



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54)3382-1030/1060



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

Município de Alto Alegre

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: aquisição de brinquedos para serem utilizados no PIM, Campanha de Vacinas e para o atendimento de crianças com os profissionais da Atenção Primária do Centro de Saúde Luiz Corazza.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a aquisição de brinquedos para serem utilizados no PIM, Campanha de Vacinas e para o atendimento de crianças com os profissionais da Atenção Primária do Centro de Saúde Luiz Corazza.

**1.2** Nesse sentido justifica-se a necessidade desta aquisição a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades na secretaria, Campanhas de Vacinação, Atividades do PIM, Psicólogo da Atenção Primária em Saúde.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**2.1** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alto Alegre, como se vê nos itens: 3935, 3936, 3938, 3939, 3941, 2925, 3421, 3424, 3746, 3753, 3950, 3951, 3952, 3954, 3955, 3956, 3959, 3960 e 3412 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2** Em sujeição as normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

**3.3** O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**3.4** Os materiais serão estocados na Secretaria de Saúde do Município situada na Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 12.000/2025. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

#### 3.5 DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.5.1 A contratada obriga-se a:

- I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste ETP, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste ETP, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

### **3.5.2 O município obriga-se a:**

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste ETP;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionalizada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

**3.6** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, e art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço;

### **3.7. Sanções Administrativas:**

**3.7.1.** O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**3.7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7. deste ETP as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**3.7.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7.1. do presente ETP poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**3.7.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

**3.7.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**3.7.6.** A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste ETP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**3.7.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 3.7. Alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**3.7.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7. do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**3.7.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**3.7.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.7.11** É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

### **3.8 Habilitação Jurídica**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.9 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 3.10 Habilitação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT MÍN	QUANT MÁX	PERÍODO
1	Jogo tabuleiro hamburgueria maluca. Componentes do jogo: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado. Material dos elementos: papel cartão polietileno e poliestireno. Sem som e luz. Tamanho: 25cm x 25,5 cm x 16 cm.	Unidades	6	10	01/08/2025 a 31/07/2026
2	Pula batata, material plástico, sem luz e som. Tamanho: 8cm x 5cm x 14cm. Componentes do jogo: 1 adesivo, 20 batatas, caixa, caixinha de batata. Dispensa uso de pilhas.	Unidades	6	10	01/08/2025 a 31/07/2026

3	Mordedor macio para bebê, formato sortido, material atóxico e lavável. Idade acima de 2 anos. Cor rosa e azul. Certificado Inmetro.	Unid ades	25	50	01/08/2025 a 31/07/2026
4	Jogo do Jacaré CROC CROC, material plástico, sem som e luz. Modelo jogo CROC CROC.	Unid ades	5	15	01/08/2025 a 31/07/2026
5	Jogo fazendo mímicas, material plástico, idioma português. 216 cartas, 1 ampulheta, 4 cintas para cartas. Selo de segurança Inmetro	Unid ades	5	10	01/08/2025 a 31/07/2026
6	Kit de livros infantil Toque e sinte, livro sensorial, várias texturas para o desenvolvimento, cores vibrantes, material divertido e educativo: Kit contendo 4 livros da coleção Toque e Sinta: O Mundo do Fundo do Mar, O Mundo dos Animais de Estimação, O Mundo da Selva e Amigos da Fazenda. Cada livro possui capa dura, páginas interativas com diferentes texturas para estimular o tato e páginas para colorir. Dimensões aproximadas de cada livro: 20x16cm	Kit	10	40	01/08/2025 a 31/07/2026
7	Chocalhos com mordedor: confeccionado em plástico, vinil atóxico, e lavável, de formato ergonômico, ideal para bebês acima de três meses, formatos diversos (bolas, bichos) com certificado do Inmetro	Unid ades	50	100	01/08/2025 a 31/07/2026
8	Boliche: Feito de material plástico durável. Conjunto inclui 6 pinos de 25 cm de altura e 2 bolas.	Unid ades	20	50	01/08/2025 a 31/07/2026
9	Jogos de correspondência de brinquedos com tigelas de classificação para atividades de aprendizado: materiais: pvc comprimento x largura: 6.3 x 3.74. Brinquedos de dinossauros para crianças: este brinquedo de dinossauro de aprendizagem pré-escolar inclui 48 animais em cores diferentes, 6 tigelas de classificação de cores do arco-íris, 2 pinças e 1 balde de armazenamento	Unid ades	5	10	01/08/2025 a 31/07/2026
10	Conjunto Montessoriano 9 em 1 de Madeira para Crianças	Unid ades	6	10	01/08/2025 a 31/07/2026
11	Quebra Cabeça de Madeira Educacional Montessori Grande Feito de madeira segura e durável. Mede aproximadamente 45 cm x 22 cm x 0,6 cm. Estimula habilidades importantes como coordenação motora fina, pensamento lógico, concentração e curiosidade. As formas geométricas coloridas são fáceis de manusear e seguras para crianças a partir de 3 anos	Unid ades	6	10	01/08/2025 a 31/07/2026

12	Brinquedos educacional ovos de encaixar Montessori: Material: plástico não tóxico. Quantidade: acompanha 6 ovos COM CAIXA Pacote Inclui: 06 ovos dimensões dos ovinhos: 6 cm de altura x 4,5 cm de largura,	Unid ades	12	50	01/08/2025 a 31/07/2026
13	Bolinha anti stress conforto sensorial, peso: 22,5 gramas; dimensões: 5,5cm Cores: variadas matéria-prima: vinil tipo de gravação: tampografia 01 cor	Unid ades	100	200	01/08/2025 a 31/07/2026
14	Chocalho Bola Maluquinha Para Bebês, material plástico, 16cm de comprimento x 16cm de largura e 16cm de altura.	Unid ades	15	50	01/08/2025 a 31/07/2026
15	Kit Com 100 Bolinhas De Piscina 76mm Coloridas Resistentes	Kit	2	4	01/08/2025 a 31/07/2026
16	Bola Mágica Esfera De Hoberman Bola Abre E Fecha Ao Lançar	Unid ades	10	50	01/08/2025 a 31/07/2026
17	Brinquedo Sensorial Pop It Quick - livre de BPA. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade. Acompanha 3 Pilhas AAA, diversos	Unid ades	10	50	01/08/2025 a 31/07/2026
18	Bichinhos para banho: Material: 100% PVC Produto 100% Atóxico, Livre de BPA e Ftalatos. Diversos, tamanhos mínimos de 8cmx8cm	Unid ades	20	50	01/08/2025 a 31/07/2026
19	Livro Para Colorir, Infantil, Vários Desenhos, mínimo 16 páginas, dimensões mínimas: tamanho 15Cm X 21Cm	Unid ades	100	300	01/08/2025 a 31/07/2026

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

**5.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos.

**5.2.** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de valores encontrados no sistema Banco de Preço e por meio de Fornecedores e efetuadas com base no Decreto Municipal nº 3.588/2023 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre/RS” e no Decreto Municipal nº 3.589/2023 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**5.3.** Neste sentido, os potenciais fornecedores dos materiais são: M. F. MACHADO SOARES, 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW, 49.597.630 AMARILDO KRAMER, ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Anne Claire Baby Store, BRINDES CAXIAS LTDA, BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA,, DISTRIBUIDORA ATHENA COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA, JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA, L & K INFORMATICA LTDA, L. S. AMORIM COMERCIO, LAGUNA ESPORTE LTDA, LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, MUNDO DA CRIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, WBN EMPREENDEMENTOS PEDAGOGICOS LTDA, ALL

COMERCIO E SERVICOS DE APOIO LTDA, ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL HDV LTDA, JOSEMAR ANTONIO KINZEL 05430922919, REILDA MACHADO DA SILVA 53480864104, GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI, DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, QUINTAL DOS BRINQUEDOS LTDA, AEF BID COMERCIO LTDA

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor MÍNIMO de R\$ 10.335,70 e MÁXIMO de R\$ 27.401,92

ITEM	OBJETO	UN	QUANT MÍN	QUANT MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Jogo tabuleiro hamburgueria maluca. Componentes do jogo: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado. Material dos elementos: papel cartão polietileno e poliestireno. Sem som e luz. Tamanho: 25cm x 25,5 cm x 16 cm.	Unidades	6	10	R\$ 70,06	R\$ 420,36	R\$ 700,60
2	Pula batata, material plástico, sem luz e som. Tamanho: 8cm x 5cm x 14cm. Componentes do jogo: 1 adesivo, 20 batatas, caixa, caixinha de batata. Dispensa uso de pilhas.	Unidades	6	10	R\$ 47,63	R\$ 285,78	R\$ 476,30
3	Mordedor macio para bebê, formato sortido, material atóxico e lavável. Idade acima de 2 anos. Cor rosa e azul. Certificado Inmetro.	Unidades	25	50	R\$13,55	R\$ 338,75	R\$ 677,50
4	Jogo do Jacaré CROC CROC, material plástico, sem som e luz. Modelo jogo CROC CROC.	Unidades	5	15	R\$ 27,42	R\$ 137,10	R\$ 411,30
5	Jogo fazendo mímicas, material plástico, idioma português. 216 cartas, 1 ampulheta, 4 cintas para cartas. Selo de segurança Inmetro	Unidades	5	10	R\$ 38,89	R\$ 194,45	R\$ 388,90
6	Kit de livros infantil Toque e sinta, livro sensorial, várias texturas para o desenvolvimento, cores vibrantes, material divertido e educativo: Kit contendo 4 livros da coleção Toque e Sinta: O Mundo do Fundo do Mar, O Mundo dos Animais de Estimação, O Mundo da Selva e Amigos da Fazenda. Cada livro possui capa dura, páginas interativas com diferentes texturas para estimular o tato e	Kit	10	40	R\$ 107,77	R\$ 1.077,70	R\$ 4.310,80

	páginas para colorir. Dimensões aproximadas de cada livro: 20x16cm						
7	Chocalhos com mordedor: confeccionado em plástico, vinil atóxico, e lavável, de formato ergonômico, ideal para bebês acima de três meses, formatos diversos (bolas, bichos) com certificado do Inmetro	Unidades	50	100	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50	R\$ 2.293,00
8	Bolicho: Feito de material plástico durável. Conjunto inclui 6 pinos de 25 cm de altura e 2 bolas.	Unidades	20	50	R\$ 28,84	R\$ 576,80	R\$ 1.442,00
9	Jogos de correspondência de brinquedos com tigelas de classificação para atividades de aprendizado: materiais: pvc comprimento x largura: 6.3 x 3.74. Brinquedos de dinossauros para crianças: este brinquedo de dinossauro de aprendizagem pré-escolar inclui 48 animais em cores diferentes, 6 tigelas de classificação de cores do arco-íris, 2 pinças e 1 balde de armazenamento	Unidades	5	10	R\$ 186,31	R\$ 931,55	R\$ 1.863,10
10	Conjunto Montessoriano 9 em 1 de Madeira para Crianças	Unidades	6	10	R\$ 147,50	R\$ 885,00	R\$ 1.475,00
11	Quebra Cabeça de Madeira Educacional Montessori Grande Feito de madeira segura e durável. Mede aproximadamente 45 cm x 22 cm x 0,6 cm. Estimula habilidades importantes como coordenação motora fina, pensamento lógico, concentração e curiosidade. As formas geométricas coloridas são fáceis de manusear e seguras para crianças a partir de 3 anos	Unidades	6	10	R\$ 144,53	R\$ 867,18	R\$ 1.445,30
12	Brinquedos educacional ovos de encaixar Montessori: Material: plástico não tóxico. Quantidade: acompanha 6 ovos COM CAIXA Pacote Inclui: 06 ovos dimensões dos ovinhos: 6 cm de altura x 4,5 cm de largura,	Unidades	12	50	R\$ 88,26	R\$ 1.059,12	R\$ 4.413,00



13	Bolinha anti stress conforto sensorial, peso: 22,5 gramas; dimensões: 5,5cm Cores: variadas matéria-prima: vinil tipo de gravação: tampografia 01 cor	Unidades	100	200	R\$ 7,18	R\$ 718,00	R\$ 1.436,00
14	Chocalho Bola Maluquinha Para Bebês, material plástico, 16cm de comprimento x 16cm de largura e 16cm de altura.	Unidades	15	50	R\$ 22,41	R\$ 336,15	R\$ 1.120,50
15	Kit Com 100 Bolinhas De Piscina 76mm Coloridas Resistentes	Kit	2	4	R\$ 47,78	R\$ 95,56	R\$ 191,12
16	Bola Mágica Esfera De Hoberman Bola Abre E Fecha Ao Lançar	Unidades	10	50	R\$ 20,13	R\$ 201,30	R\$ 1.006,50
17	Brinquedo Sensorial Pop It Quick - livre de BPA. Dimensões: 12cm de largura x 13cm de comprimento x 6cm de profundidade. Acompanha 3 Pilhas AAA, diversos	Unidades	10	50	R\$ 39,60	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
18	Bichinhos para banho: Material: 100% PVC Produto 100% Atóxico, Livre de BPA e Ftalatos. Diversos, tamanhos mínimos de 8cmx8cm	Unidades	20	50	R\$ 23,42	R\$ 468,40	R\$ 1.171,00
19	Livro Para Colorir, Infantil, Vários Desenhos, mínimo 16 páginas, dimensões mínimas: tamanho 15Cm X 21Cm	Unidades	100	300	R\$2,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00

**6.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6.3** Tendo em vista que a modalidade adotada trata-se de Registro de Preço, esta Administração Municipal não se obriga a contratar todo o valor disposto.

**6.4** Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** A solução que melhor atende as necessidades da secretaria é a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para serem utilizados no PIM, Campanha de Vacinas e para o atendimento de Psicólogo do Centro de Saúde Luiz Corazza

**7.2.** Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

**7.3.** Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**8.2.** Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**9.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**10.2** A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomeação da Portaria nº 12.000/2025.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**11.2** Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS: A produção de brinquedos envolve o uso de materiais como madeira, plásticos e metais, muitas vezes extraídos de forma não sustentável. Para reduzir esse impacto, é recomendado optar por brinquedos fabricados com materiais reciclados ou de fontes renováveis, como madeira certificada, plásticos reciclados ou tecidos ecológicos. Também

é importante priorizar fornecedores com certificações ambientais reconhecidas, garantindo práticas mais sustentáveis na cadeia produtiva.

- EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA: A fabricação de brinquedos pode gerar emissões significativas de gases de efeito estufa, colaborando para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

- GERAÇÃO DE RESÍDUOS: Quando descartados de forma inadequada, brinquedos contribuem para o aumento de resíduos sólidos, impactando o solo e a água. Isso ocorre principalmente devido à vida útil curta desses produtos e à dificuldade de reciclagem de seus materiais. Alternativas são reutilizar ou doar, reparar ou transformar, reciclar quando possível e por último descartar corretamente.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Alto Alegre, 29 de julho de 2025

---

Raquel Missio  
Oficial Administrativa

---

Daltro Cardoso  
Secretário Municipal de Saúde